



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 489, de 27 de Outubro de 1959.

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1960.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - A receita do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1960, é orçada em Cr\$ 3.300.000,00, e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e discriminações abaixo:

Art. 2º - A despesa do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1960, é fixada em Cr\$ 3.300.000,00, distribuída aos quadros anexas e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

Art. 13º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário